

## DECRETO Nº 1694, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Homologa o parecer atuarial previdenciário com os resultados da avaliação atuarial realizada em 07 de março de 2022 e altera e acrescenta aos valores do plano de amortização do déficit atuarial do instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha - IPREVE constantes na Lei Complementar nº 185, de 30 de abril de 2015.

O Prefeito do Município de Barra Velha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 01 de abril de 1990, e de acordo com o que estabelece o artigo 5º da Lei Complementar nº 185, de 30 de abril de 2015, DECRETA:

**Art. 1º** Fica homologado o Parecer Atuarial Previdenciário de 07 de março de 2022, com os resultados da avaliação atuarial do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha – IPREVE data base 31/12/2021.

**Art. 2º** Ficam alterados os valores constantes do Plano de Amortização e o Demonstrativo Financeiro de Liquidação do Déficit Atuarial do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha - IPREVE, e cria-se a Tabela complementar àquela já existente e expressa prevista no artigo 4º da Lei Complementar 185 de 30 de abril de 2015 que, de acordo com o novo cálculo atuarial apreciado e aprovado pelo Conselho Deliberativo do IPREVE, conforme Ata nº 4 do dia 27 de abril de 2022, passam a integrar e vigorar com os valores expressos no Anexo I deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Barra Velha, em 06 de maio de 2022.

**DOUGLAS ELIAS DA COSTA**  
Prefeito Municipal

Publicado no local oficial de controle de atos administrativos, conforme Decreto nº 119/2001 - 02/01/01

  
Secretaria de Administração

Data 06/05/22

## ANEXO I

**TABELA 26. PRAZO REMANESCENTE – APORTES**

Ano	Saldo devedor	Juros	Parcela anual	Parcela anual sobre a folha*	Parcela mensal (Aporte)
2022	R\$ 121.453.531,81	R\$ 5.829.769,53	R\$ 3.159.645,05	10,83%	R\$ 263.303,75
2023	R\$ 124.123.656,29	R\$ 5.957.935,50	R\$ 6.250.719,20	21,01%	R\$ 520.893,27
2024	R\$ 123.830.872,59	R\$ 5.943.881,88	R\$ 6.250.719,20	20,61%	R\$ 520.893,27
2025	R\$ 123.524.035,27	R\$ 5.929.153,69	R\$ 6.496.148,53	21,01%	R\$ 541.345,71
2026	R\$ 122.957.040,44	R\$ 5.901.937,94	R\$ 6.741.577,86	21,39%	R\$ 561.798,16
2027	R\$ 122.117.400,51	R\$ 5.861.635,22	R\$ 6.987.007,20	21,74%	R\$ 582.250,60
2028	R\$ 120.992.028,54	R\$ 5.807.617,37	R\$ 7.232.436,53	22,08%	R\$ 602.703,04
2029	R\$ 119.567.209,38	R\$ 5.739.226,05	R\$ 7.477.865,86	22,39%	R\$ 623.155,49
2030	R\$ 117.828.569,57	R\$ 5.655.771,34	R\$ 7.723.295,19	22,69%	R\$ 643.607,93
2031	R\$ 115.761.045,72	R\$ 5.556.530,19	R\$ 7.968.724,52	22,96%	R\$ 664.060,38
2032	R\$ 113.348.851,39	R\$ 5.440.744,87	R\$ 8.214.153,86	23,22%	R\$ 684.512,82
2033	R\$ 110.575.442,40	R\$ 5.307.621,24	R\$ 8.459.583,19	23,46%	R\$ 704.965,27
2034	R\$ 107.423.480,44	R\$ 5.156.327,06	R\$ 8.705.012,52	23,68%	R\$ 725.417,71
2035	R\$ 103.874.794,98	R\$ 4.985.990,16	R\$ 8.950.441,85	23,88%	R\$ 745.870,15
2036	R\$ 99.910.343,29	R\$ 4.795.696,48	R\$ 9.195.871,19	24,07%	R\$ 766.322,60
2037	R\$ 95.510.168,58	R\$ 4.584.488,09	R\$ 9.441.300,52	24,24%	R\$ 786.775,04
2038	R\$ 90.653.356,16	R\$ 4.351.361,10	R\$ 9.686.729,85	24,40%	R\$ 807.227,49
2039	R\$ 85.317.987,40	R\$ 4.095.263,40	R\$ 9.932.159,18	24,54%	R\$ 827.679,93
2040	R\$ 79.481.091,62	R\$ 3.815.092,40	R\$ 10.177.588,51	24,67%	R\$ 848.132,38
2041	R\$ 73.118.595,50	R\$ 3.509.692,58	R\$ 10.423.017,85	24,78%	R\$ 868.584,82
2042	R\$ 66.205.270,24	R\$ 3.177.852,97	R\$ 10.668.447,18	24,88%	R\$ 889.037,26
2043	R\$ 58.714.676,03	R\$ 2.818.304,45	R\$ 10.913.876,51	24,97%	R\$ 909.489,71
2044	R\$ 50.619.103,97	R\$ 2.429.716,99	R\$ 11.159.305,84	25,04%	R\$ 929.942,15
2045	R\$ 41.889.515,12	R\$ 2.010.696,73	R\$ 11.404.735,17	25,11%	R\$ 950.394,60
2046	R\$ 32.495.476,67	R\$ 1.559.782,88	R\$ 11.650.164,51	25,16%	R\$ 970.847,04
2047	R\$ 22.405.095,05	R\$ 1.075.444,56	R\$ 11.895.593,84	25,20%	R\$ 991.299,49
2048	R\$ 11.584.945,77	R\$ 556.077,40	R\$ 12.141.023,17	25,23%	R\$ 1.011.751,93
2049	R\$ 0,00				

Barra Velha, em 06 de maio de 2022.

**DOUGLAS ELIAS DA COSTA**  
Prefeito Municipal

Publicado no local oficial de costume  
decreto nº 119/2001 - 02/05/2011

*Douglas Elias da Costa*  
Secretaria de Administração

Data 06/05/22

**47 3446 7700**  
leis@barravelha.sc.gov.br  
www.barravelha.sc.gov.br

Avenida Governador Celso Ramos, 200, Centro, Barra Velha, SC - CEP: 88.390-000